

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA
SÉRIE ÚNICA DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA:



LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ 48.415.978/0001-40

Companhia Securitizadora S1 - CVM

Alameda dos Maracatins, nº 780, Sala 406, Indianópolis, CEP 04089-012, São Paulo, SP

no montante total de

R\$ 15.054.000,00

(quinze milhões e cinquenta e quatro mil reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por

ROMUALDO CARIGNANO

CPF: 184.639.599-20

Rua Minas Gerais, 1925, apto. 1301, Centro, CEP 85812-141 – Cascavel/PR

Código ISIN dos CRA: BRLSECCRA091

**O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/215**

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na Categoria S1, sob o nº 949, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Maracatins 780, cj 406, Indianópolis, CEP 04.089-012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Emissora**"), na qualidade de emissora e distribuidora dos CRA (conforme abaixo definido), vem a público, comunicar o início, na presente data, da oferta pública de distribuição de até 15.054 (quinze mil e cinquenta e quatro) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 7ª (sétima) Emissão da Emissora ("**CRA**" e "**Emissão**", respectivamente), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM nº 160**"), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de até R\$ 15.054.000,00 (quinze milhões e cinquenta e quatro mil reais), em sua data de emissão (7 de outubro de 2024), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Oferta**"), em conformidade com a Resolução CVM nº 160, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**"), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM nº 60**"), o "**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 7ª (Sétima) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Romualdo Carignano**", celebrado em 07 de outubro de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de Agente Fiduciário ("**Termo de Securitização**"), admitida a possibilidade de

distribuição parcial dos CRA, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que observada a colocação mínima dos CRA correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Emissão está lastreada nos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n.º 001/2024”, emitida em 17 de outubro de 2024, por **ROMUALDO CARIGNANO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 184.639.599-20, portador do RG n.º 12670141, expedido por SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1925, apto. 1301, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-141 (“**Devedor**”), em favor da Securitizadora, com valor nominal de R\$ 15.054.000,00 (quinze milhões e cinquenta e quatro mil reais) (“**CPR-F**”).

1. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública da Série Única da 7.ª (Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Romualdo Carignano” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização disponível no endereço indicado no item 4 abaixo.

2. ESCRITURADOR

No âmbito da Oferta, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**OT**” ou “**Escrutador**”), foi contratada para prestar os serviços de escrituração dos CRA.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	18/10/2024
2.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽¹⁾⁽⁴⁾	18/10/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta ⁽²⁾	18/10/2024
4.	Data Estimada para Início da Negociação no Mercado Secundário	21/10/2024
5.	Data-limite para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	16/04/2025

⁽¹⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽²⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Conforme previsto no Termo de Securitização, os CRA somente poderão ser negociados no mercado secundário exclusivamente entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 43-A, §2º, inciso II, da Resolução CVM 60.

⁽⁴⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

(i) **Emissora:**

Website: <https://www.leveragesec.com.br/> (neste *website*, acessar “Emissões”, clicar em “CRA” e, em seguida, clicar em “CRA Romualdo” para localizar o documento desejado)

(ii) **CVM e B3:**

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRI” e em “Securitizadora” buscar “Leverage Companhia Securitizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado).

Classificação dos CRI (ANBIMA): (i) nível de concentração “Concentrado”; (ii) sem revolvência; (iii) de devedor que atua como produtor rural; e (iv) do segmento de grãos.

ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

OS CRA PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO EXCLUSIVAMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43-A, §2º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60.

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI ELABORADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA AS OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, DO OFERTANTE, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, BEM COMO SOBRE OS VALORES MOBILIÁRIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS. OS SELOS NÃO IMPLICAM RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.



São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EMISSORA E DISTRIBUIDORA

